

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

				Total da Secretaria:	17.400.000,00
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função.Subfunção.Programa:	08.244.122 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Ação:	20564 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional de Missão Velha.				
Região:	01 CARIRI				
		Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00 1	170.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	08.244.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	10940 Gestão Estadual do Bolsa Família - Equipamentos, Licença de Uso de Soft, Mobília e Transporte.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
		Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	292.00 1	20.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:	190.000,00
				Total do Órgão:	190.000,00
Órgão:	47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO				
Unid. Orçamentária:	47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO				
Função.Subfunção.Programa:	11.691.361 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO				
Ação:	11117 Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará.				
Região:	01 CARIRI				
		Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		INVERSOES FINANCEIRAS	270.00 1	50.000,00	
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
		Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		INVERSOES FINANCEIRAS	270.00 1	50.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:	100.000,00
				Total do Órgão:	100.000,00
				Total da Secretaria:	290.000,00
Secretaria:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Órgão:	57200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Unid. Orçamentária:	57200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Função.Subfunção.Programa:	18.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20814 Manutenção dos Serviços Administrativos - SEMACE.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
		Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00 1	72.162,58	
				Total da Unidade Orçamentária:	72.162,58
				Total do Órgão:	72.162,58
				Total da Secretaria:	72.162,58
				Total do Movimento:	87.850.494,94

*** ** *

DECRETO Nº33.819, de 17 de novembro de 2020.

ACRESCER DISPOSITIVO AO DECRETO Nº29.445, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e XIX, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 29.445, de 17 de setembro de 2008, que prevê a dispensa de ponto de servidores e militares estaduais matriculados em curso de formação e treinamento profissional; CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração no referido Decreto, estendendo, por questão de isonomia, o direito nele albergado a servidores ou militares estaduais que participarão de cursos de formação de concursos públicos não só estaduais mas também promovidos por outros entes da Federação; DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 2º – A ao Decreto nº 29.445, de 17 de setembro de 2008, nos seguintes termos:

“Art. 2º – A O direito previsto neste Decreto estende-se aos servidores ou militares estaduais que, aprovados em concurso públicos promovidos por outros entes da Federação e com prejuízo da remuneração, precisarem se ausentar do serviço para a realização de curso de formação profissional.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil (respondendo), **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na 107ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, a ser realizada em 18 de novembro de 2020, às 9h, na sede da companhia, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº414/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº414/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Roner Gomes da Silva	2º Sargento PM	800.053-5-0	V	05 a 07/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	2 e 1/2	61,33	10%	168,66
Emanuel Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	800.102-5-7	V	05 a 07/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	2 e 1/2	61,33	10%	168,66

*** ** *

PORTARIA CM Nº415/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

